



Projeto de Lei nº 15 /2.020

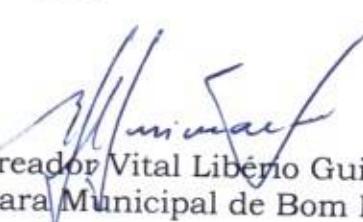
Dá denominação a Logradouro Público e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se Beco do Capim, o logradouro público atualmente inominado que ora se faz da Rua Cruz do Monte, entre os números 342 e 400, até a Rua Raquel Paiva, entre os números 415 e 427, com extensão aproximada de 70 metros, no Bairro Ana Rosa, Bom Despacho, MG.

Art. 2º O poder Executivo providenciará a instalação de placa indicativa do logradouro ora denominado, bem como a comunicação aos órgãos públicos e privados que deles devam tomar conhecimento, especialmente os de prestação de serviços de água e esgoto, luz, telefone, correios e cartórios de registro, sem prejuízo do atendimento ao disposto no art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Vereador Vital Libélio Guimarães
Câmara Municipal de Bom Despacho



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura, mediante idealização do autor deste projeto, e, em atendimento à necessidade da população local, está construindo uma ligação de trechos de ruas há muito utilizadas pelos cidadãos da Tabatinga.

Escadas e rampa de concreto proporcionarão segurança para os pedestres que por ali queiram passar; bem como a iluminação de lâmpadas de "led" e corrimão em toda a extensão.

O nome do logradouro é uma forma que o autor do projeto encontrou para resgatar um pouco a lembrança da antiga *Rua do Capim*, que fazia parte de todo o acervo de nossa querida Tabatinga.

Vereador Vital Libério Guimarães
Câmara Municipal de Bom Despacho